



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.350/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Diário do Paraná nº 9.737

Em 04/04/2024

Folha nº 84

VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 2.202 de 03 de julho de 2023, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas e prioridades.

- **Apoio e Fortalecimento Intersetorial as Famílias - Delib. 47/2022 - CEDCA/PR**

ÓRGÃO EXECUTOR

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

UNIDADE EXECUTORA

05.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função	08			Assistência Social
Subfunção		243		Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa			0014	Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto/Ação			6.077	Apoio e Fortalecimento Intersetorial as Famílias - Delib. 47/2022 - CEDCA/PR

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2024	R\$ 35.806,62	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Incentivo Financeiro para Fortalecimento Intersetorial as Famílias com Crianças e do Adolescentes - Delib. 47/2022 - CEDCA/PR.
- **METAS:** Execução das ações para Fortalecimento Intersetorial as Famílias com Crianças e do Adolescentes - Delib. 47/2022 - CEDCA/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

ÓRGÃO EXECUTOR

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA

08.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

Função	20				Agricultura
Subfunção		608			Promoção da Produção Agropecuária
Programa			0009		Programa de Produção Vegetal
Projeto/Ação				2.087	Contribuição a Cooperativa de Agricultores Familiares do Município

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2024	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

OBJETIVO: Contribuição a Cooperativa de Agricultores Familiares do Município.

METAS: Contribuição a Cooperativa nos termos da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para execução de atividades de apoio técnico agrícola a pequenos produtores rurais do município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.


MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL